DECRETO Nº 18

de 18 de março de 2003

PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A DEFENSORIA PÚBLICA DE JARDIM E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII e artigo 107, parágrafo 3o, DECRETA:

Art. 1°.

Permite, a título precário, o uso de equipamentos de informática, bem como periféricos pela Defensoria Pública de Jardim - MS, pelo lapso de tempo que inicia em 19 de março de 2003 e finaliza em 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º.. *A permissão de uso a título precário será de natureza gratuita, através de termo circunstanciado denominado "Instrumento Público de Permissão de Uso", que compõe o anexo I deste Decreto, bem como o inventário dos bens.*

Art. 3º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM - MS , 18 DE MARÇO DE 2003

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIROPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em